Página 1 / 030 Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020 Ano IX – Edição № 2236

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



Agenda de obrigações do mês de Abril	02
Municípios	
Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	04
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	06
Prefeitura Municipal de Clevelândia	10
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	11
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	12
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos	13
Câmara Municipal de Dois Vizinhos	14
Prefeitura Municipal de Enéas Marques	15
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul	16
Prefeitura Municipal de Itapejara d'Oeste	19
Prefeitura Municipal de Mangueirinha	20
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	21
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	22
Prefeitura Municipal de Pranchita	23
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	24
Prefeitura Municipal de São João	26
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	27
Prefeitura Municipal de Vitorino	28
Associações	
ARSS-PR	29



Página 2 / 030 Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020 Ano IX – Edição № 2236

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE ABRIL

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil	Mais de 50 Mil
07/04/2020	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Habitantes X	Habitantes X
20/04/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Х	Х
30/04/2020	Fechamento do SIM-AM de fevereiro e de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	Х
30/04/2020	Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2019	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	х	Х



Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020 Página 3 / 030 Ano IX - Edição Nº 2236

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCAL Nº. 73/2020

PROCESSO Nº 137/2020

Obieto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico e serviço de mão de obra, para a Secretaria de Obras e Urbanismo, torna público que: Altera o item 7.4 – Qualificação Técnica do presente edital. Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início para a sessão de disputa para o dia 23 de novembro de 2020, às 09:00 horas. Ampére-PR, 11 de novembro de 2020.

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Cod345281

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS							
SECRETARIA DE SA	SECRETARIA DE SAUDE						
Nome	ADEMAR VIT						
Função	Motorista			Matri	cula	2140	
Destino	LONDRINA-PR						
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE						
Veículo	BAS 9597						
DATA	12/11/2020- 22h00min	R	etorn	torno 14/11/2020–23h00min)–23h00min	
Nº de Diárias	02 (DOIS)						
Valor da diária	R\$ 270,89		Va	lor Tota	al	R\$ 541,78	
ELZA CARNIN SECRETARIA DE SAÚDE		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL					
EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS							

EXTRATO DE DIARIA	EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS					
SECRETARIA DE SAU	IDE					
Nome	EDELMIR FRANCISCO PAGNO					
Função	Motorista	Motorista Matricula 1687			1687	
Destino	JANDAIA DO SUL -PR					
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE					
Veículo	BDR 9H48					
DATA	12/11/2020–22h00min	Re	torno		14/11/2020–23h00min	
Nº de Diárias	02(DUAS)					
Valor da diária	R\$ 270,89			Valor Total		R\$ 541,78
ELZA CARNIN - SECRETARIO DE SAÚDE			NEI LU	JQUI	NI - PREFE	ITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020

PROCESSO Nº 136/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24 inciso II da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer jurídico constante no processo, a Contratação da Empresa ODONTO TEC LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 01.660.742/0001-06, com sede na Rua Sergipe, 991, Centro, Francisco Beltrão/PR, o valor global de R\$ 16.620,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte reais), referente a: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de Caneta Alta Rotação; Caneta de Baixa Rotação (Contra Angulo) e Micromotor para as salas de atendimento odontológico das Unidades de Saúde do Município de Ampére, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo

Face ao disposto no Artigo 26 da Le i federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ampére/PR, 11 de novembro de 2020.

TIAGO GODINHO BEBER - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de TIAGO GODINHO BEBER, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Ampére/PR, 11 de novembro de 2020.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020

PROCESSO Nº 138/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24 inciso II da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer jurídico constante no processo, a Contratação da Empresa DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 31.743.096/0001-01, com sede na Rua Minas Gerais, 55, Campo Ere-PR, o valor global de R\$ 29.582,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais), referente a: Aquisição de Mangueiras de Led para decoração natalina do Município de Ampére/PR, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo.

Face ao disposto no Artigo 26 da Le i federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade

Ampére/PR. 12 de novembro de 2020.

TIAGO GODINHO BEBER - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de TIAGO GODINHO BEBER, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se

Ampére/PR, 12 de novembro de 2020.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod345280

CONTRATO nº. 248/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2020 PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.169.491/0001-

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando Aquisição de materiais correlatos e odontológicos, destinada à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 68/2020, o qual a contratada foi declarada vencedora dos itens abaixo descritos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
73	33123-Broca Alta Rotação Nº 3038 FF – Broca p/ uso odontológico, alta rotação nº 3038 FF Broca para uso odontológico, para alta rotação, ponta diamantada, para acabamento de resina, conforme as normas NBR/ ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	UN	MICRODONT	20	3,90	78,00
124	33181-Cateter p/ Infusão Intravenosa №18 (Abocath) Comprido 1,3 x 45 MM Cateter Intravenoso, Poluretano/Cerilon Periférico, curto, sistema Segurança, Agulha Eletropolida, Descartável, estéril, Radiopaco, Embalagem Abertura Asséptica.	UN	SOLIDOR	600	1,02	612,00
394	33470-Pinça Mosquitinho 12 Cm Reta Em Inox.	UN		30	18,80	564,00
401	33477–Porta Agulha Mayo Hegar 14 Cm- Aço inox. Autoclavável. Instrumento usado para sustentação de agulha cirúrgica em ambiente cirúrgico.	UN	ABC	60	20,90	1.254,00
528	33609-Tesoura Cirúrgica 17cm Reta em Inox - Tesoura para pontos gengiva. Tesoura cirúrgica confeccionada em aço inox, para pontos gengiva, comprimento de 17 cm, deverá ser entregue em embalagem individual.	UN	ABC	20	29,00	580,00
Total ((R\$):		*			3.088,00

DOTAÇÃO: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada



Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020 Página 4 / 030 Ano IX - Edição Nº 2236

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR

PROCESSO LICITATÓRIO № 114/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2020

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, Evandro Luiz Cecato, torna público aos interessados a alteração promovida no edital de pregão presencial 086/2020, cujo objeto é A presente licitação tem como objeto a aquisição de Geladeira Domestica (520 Litros) e Bebedouro Industrial (50 Litros) para atendimento as necessidades do CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) Criança Esperança, especificações e demais informações constantes no Termo de Referencia do Anexo I deste Edital que dele faz parte integrante.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de Geladeira Domestica (520 Litros) e Bebedouro Industrial (50 Litros) para atendimento as necessidades do CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) Criança Esperança, especificações e demais informações constantes no Termo de Referencia do Anexo I deste Edital que dele faz parte integrante.

Leia-se:

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de Geladeira Domestica (Mínimo de 500 Litros) e Bebedouro Industrial (Mínimo de 50 Litros) para atendimento as necessidades do CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) Criança Esperança, especificações e demais informações constantes no Termo de Referencia do Anexo I deste Edital que dele faz parte integrante

Onde se lê:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo N° 114/2020

- $\textbf{1.} \ O \ presente \ documento \ apresenta \ a \ especificação, \ quantidade, \ e \ valor \ máximo \ estimado \ para \ os \ itens \ objeto \ documento \ objeto \ ob$ Pregão Presencial № 86/2020.
- 2. O Objeto desta licitação é a A presente licitação tem como objeto a aquisição de Geladeira Domestica (520 Litros) o Bebedouro Industrial (50 Litros) para atendimento as necessidades do CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, especificações e demais informações constantes no Termo de Referencia do Anexo I deste Edita que dele faz parte integrante, sendo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UNID.	BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE	2.392,50	2.392,50
			MINIMA DE 50 LITROS EM INOX COM 2		
			(DUAS) TORNEIRAS SENDO PARA AGUA		
			GELADA E NATURAL.		
			- CAPACIDADE MINIMA 50 LITROS;		
			- SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO;		
			- REVESTIMENTO EXTERNO, APARADOR		
			DE AGUA FRONTAL EM AÇO INOX 430;		
			- SERPENTINA EM AÇO INOX 430;		
			- RESERVATORIO EM PP ISOLADO		
			TERMICAMENTE EM EPS;		
			- GÁS R134A ECOLOGICO;		
			- MINIMO DE 7 NIVEIS DE TEMPERATURA;		
			- DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO		
			INMETRO;		
			- FILTRO COM CARVÃO ATIVADO		
			CERTIFICADO PELO INMETRO;		
			- TENSÃO/POTENCIA 127V OU 220V;		
			- GARANTIA MINIMA DE FABRICA DE 1		

			ANO.		
2	1	UNID.	GELADEIRA 2 PORTAS COR BRANCA OU INOX MINIMO DE 520 LITROS; ALTURA MINIMA 185 CM; LARGURA MINIMA 79 CM; PROFUNDIDADE MINIMA 79 CM; PESO APROXIMADO 95 KG; FROST FREE; PRATELEIRAS REMOVIVEIS; PRATELEIRAS NAS PORTAS; ILUMINAÇÃO INTERNA; ALARME DE PORTA ABERTA, PORTA OVOS; PÉS NIVELADORES; PORTA LATAS; PAINEL ELETRONICO; CONTROLE DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); DISPENSER PARA GELO; CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA (A); CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; GRARANTIA MINIMA 1 (UM) ANO.	5.811,67	5.811,67

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do Pregão Presencial № 86/2020
- 2. O Objeto desta licitação é a A presente licitação tem como objeto a aquisição de Geladeira Domestica (Mínimo de 500 Litros) e Bebedouro Industrial (Mínimo de 50 Litros) para atendimento as necessidades do CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) Crianca Esperanca, especificações e demais informações constantes no Termo de Referencia do Anexo I deste Edital que dele faz parte integrante, sendo:

Item Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1 1	UNID.	BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS EM INOX COM 2 (DUAS) TORNEIRAS SENDO PARA AGUA GELADA E NATURAL - CAPACIDADE MINIMA 50 LITROS; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO; - REVESTIMENTO EXTERNO, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM AÇO INOX 430; - SERPENTINA EM AÇO INOX 430; - RESERVATORIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS;	2.392,50	2.392,50

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020 Ano IX - Edição № 2236 Página 5 / 030

			MINIMO DE 7 NIVEIS DE TEMPERATURA; DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; FILTRO COM CARVÃO ATIVADO CERTIFICADO PELO INMETRO; TENSÃO/POTENCIA 127V OU 220V; GARANTIA MINIMA DE FABRICA DE 1 ANO.		
2	1	UNID.	GELADEIRA 2 PORTAS COR BRANCA OU INOX MINIMO DE 500 LITROS; ALTURA MINIMA 185 CM; LARGURA MINIMA 72 CM; PROFUNDIDADE MINIMA 70 CM; PESO APROXIMADO 90 KG; PROST FREE; PRATELEIRAS REMOVIVEIS; PRATELEIRAS REMOVIVEIS; PRATELEIRAS NAS PORTAS; ILUMINAÇÃO INTERNA; ALARME DE PORTA ABERTA; PORTA OVOS; PÉS NIVELADORES; PORTA LATAS; PAINEL ELETRONICO; CONTROLE DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); DISPENSER PARA GELO; CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA (A); CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; GARANTIA MINIMA 1 (UM) ANO.	3.194,55	3.194,55

Conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos. Fica alterado o edital e seus anexos. A data de abertura fica alterada para o dia 26/11/2020 às 09h00min. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo Telefone (46) 3537- $1208. \ E-mail: \ \underline{licitacao01@bei.pr.gov.br} \ ou \ licitacao02@bei.pr.gov.br. \ Os \ documentos \ para \ credenciamento \ das$ empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Boa Esperança do Iguaçu - PR, à Rua Demétrio Pinzon, 16 centro, Boa Esperança do Iguaçu - PR, até o horário limite de 09h00min do dia 26/11/2020. Boa Esperança do Iguaçu - PR, 12 de novembro de 2020 Evandro Luiz Cecato Prefeito Municipal.







Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020 Página 6 / 030 Ano IX - Edição Nº 2236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

LEI Nº 3.855/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar/Especial Orçamento Geral do Município do exercício de 2020; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.676/2017 alterada pelas leis nº 3.747/2018 e nº 3.798/2019 - Lei Plurianual - PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.783/2019 alterada pela lei nº 3.796/2019 - LDO, e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.676/2017 alterada pelas leis nº 3.747/2018 e 3.798/2019 - Lei Plurianual – PPA, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.783/2019 alterada pela lei nº 3.796/2019 – LDO, para o exercício de 2020, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no valor de R\$155.978,79 (cento e cinqüenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.797/2019 de 27/11/2019, sendo

Crédito especial

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	SECR. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA		
2060800221.022	Implantação de sistemas de água e saneamento		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (2323)	000	155.978,79
		TOTAL	155.978,79

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

- Artulação parcial de dotação.						
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR			
10.00	SECR. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					

10.01	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA		
2060800222.066	Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (488)	000	155.978,79
		TOTAL	155.978,79

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do EDIÇÃO Nº _de

Cod345257

DECRETO Nº 455/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o Decreto n.º 098/2020, de 19 de março de 2020 alterado pelos Decretos n.ºs 109/2020 de 29 de março de 2020; 188/2020, de 29 de abril de 2020; 203/2020 de 06 de maio de 2020; 231/2020 de 18 de maio de 2020; 341/2020 de 13 de julho de 2020; 357/2020 de 24 de julho de de julilo de 2020; 35/72020 de 24 de julilo de 2020; 378/2020 de 14 de agosto de 2020; 384/2020 de 21 de agosto de 2020; 384/2020 de 21 de agosto de 2020; 404/2020 de 18 de setembro de 2020 e 417/2020 de 01 de outubro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

CONSIDERANDO a Ata n.º 048/2020, da reunião do Comitê de Gestor do novo Coronavírus (COVID-19), realizada em 04 de novembro de 2020, que deliberou para liberação das oficinas na modalidade presencial ofertadas pelo Departamento Municipal de Cultura, das modalidades de viola, violino e acordeon, de forma gradativa, com início para os alunos com mais de 12 anos, com medidas de segurança de distanciamento de 2,0m (dois metros), impossibilidade compartilhamento de instrumentos e outros. Não sendo autorizado instrumentos de sopro, devido à dispersão de aerossóis.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 098/2020, de 19 de março de 2020 alterado pelos Decretos n.ºs109/2020 de 29 de março de 2020; 188/2020, de 29 de abril de 2020; 203/2020 de 06 de maio de 2020; 231/2020 de 18 de maio de 2020; 341/2020 de 13 de julho de 2020; 357/2020, de 24 de julho de 2020; 360/2020 de 31 de julho de 2020; 378/2020 de 14 de agosto de 2020; 384/2020 de 21 de agosto de 2020; 404/2020 de 18 de setembro de 2020 e 417/2020 de 01 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

VI – as atividades ofertadas pelo Departamento de Cultura como as oficinas Culturais (interior e cidade) e eventos no Anfiteatro Municipal; (Redação dada pelo Decreto n.º 231/2020, de 18 de VI - as atividades ofertadas pelo Departamento de Cultura como as oficinas Culturais (interior e

cidade) e eventos no Anfiteatro Municipal, salvo as exceções autorizadas no §14° deste artigo, §14° Para atender a exceção do inciso VI deste artigo, poderá retornar as oficinas na modalidade presencial, das modalidades de viola, violino e acordeon, de forma gradativa, com início para os alunos com mais de 12 (doze) anos, devendo observar as medidas de segurança de distanciamento de 2,0m (dois metros), impossibilidade de compartilhamento de instrumentos e outros. Não sendo autorizado instrumentos de sopro.

Art. 2°. Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto n.º 098/2020, de 19 de março de 2020 alterado pelos Decretos n.º 109/2020 de 29 de março de 2020; 188/2020, de 29 de abril de 2020: 203/2020 de 06 de maio de 2020: 231/2020 de 18 de maio de 2020: 341/2020 de 13 de julho de 2020; 357/2020, de 24 de julho de 2020; 360/2020 de 31 de julho de 2020; 378/2020 de 14 de agosto de 2020; 384/2020 de 21 de agosto de 2020; 404/2020 de 18 de setembro de 2020 e 417/2020 de 01 de outubro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020 Página 7 / 030 Ano IX - Edição Nº 2236

DECRETO Nº 459/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar/Especial no Orçamento Geral do Município do exercício de 2020; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.676/2017 alterada pelas leis n° 3.747/2018 e n° 3.798/2019 - Lei . Plurianual - PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.783/2019 alterada pela lei 3.796/2019 - LDO, e dá providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.855/2020, de 12/11/2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional no valor de R\$155.978,79 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.797/2019 de 27/11/2019,

- Credito especial.			
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	SECR. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO		
10.00	AMBIENTE		
10.01	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA		
2060800221.022	Implantação de sistemas de água e saneamento		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (2323)	000	155.978,79
		TOTAL	155 079 70

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão

 Anulação parcial o 	de dotação:		
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00			
10.00	AMBIENTE		
10.01	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA		
2060800222.066	Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária		
2000000222.000	e Zootecnia		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	000	155.978.79
3.1.90.11	PESSOAL (488)	000	155.976,79
	-	TOTAL	155.978,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do DIOEMS

EDICÃO Nº

Cod345258

DECRETO Nº 460/2020 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências. - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal nº 3.797/2019, de 27/11/2019. - DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$38.535,00 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.797/2019 de 27/11/2019 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	GOVERNO MUNICIPAL		
02.02	PROCURADORIA GERAL		
0309100022.003	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍ (22)	000	38.535,00
TOTAL			38.535,00

Art. 2º-Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Anulação Parcial de Dotação:

ı — Ailulaçao i	arciai de Dolação.		
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	GOVERNO MUNICIPAL		
02.02	PROCURADORIA GERAL		
0309100022.003	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.3.90.14	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL (19)	000	8.736,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DI 000	ESPESAS COM LOCOMOÇÃO (21)		4.460,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (25)	000	1.999,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.01	DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL		
0833300302.078	Manutenção do Programa Menor Aprendiz		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (337)	000	23.340,00
TOTAL			38.535,00

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2020 Álvaro D. Ceni Scolaro - Prefeito

Cod345290

PORTARIA Nº 791/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 5.230/2020 da Secretaria de Assistência Social; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Marcia Rejane Niendieker, matrícula funcional nº 1305-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 14 de março de 2019 a 13 de março de 2020, para fruição de 15 de dezembro de 2020 a 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE NOVEMBRO DE

Rosangela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração Rosani Checelski - Secretária de Assistente Social

Cod345219

PORTARIA Nº 793/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 4.428/2020 da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Josemar de Fatima Graebin, matrícula funcional nº 353-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020, para fruição de 28 de dezembro de 2020 a 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosangela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Danieli F. S. Tardetti Machado - Secretária de Saúde

Cod345221

PORTARIA Nº 794/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020:

CONSIDERANDO o Memorando nº 4.428/2020 da Secretaria de Saúde; - RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Viviane Crestani, matrícula funcional nº 1324-3, ocupante do cargo de Médico ESF 40h, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, para fruição de 18 de dezembro de 2020 a 16 de ianeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2020. - Rosangela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Danieli F. S. Tardetti Machado - Secretária de Saúde

Cod345223

PORTARIA Nº 800/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018. de 02 de outubro de 2018:

CONSIDERANDO o memorando nº 5.363/2020, da Secretaria de Saúde; RESOLVE

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para o servidor Sidinei da Luz, matrícula funcional nº 1333-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos dias 12 e 13 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2020. - Rosangela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Danieli F. S. Tardetti Machado - Secretária de Saúde

Cod345226

PORTARIA Nº 802/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020:

CONSIDERANDO o Memorando nº 5.343/2020 da Secretaria de Administração; RESOLVE

Art 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Isael Cordeiro dos Santos, matrícula funcional nº 195-0, ocupante do cargo de Vigia, referente ao período aquisitivo de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, para fruição de 01 de fevereiro a 02 de março de 2021

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2020. - Rosangela Caveion Sufiatti - Secretária de Administração







Página 8 / 030 Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020 Ano IX - Edição № 2236

PORTARIA Nº 803/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 5.341/2020 da Secretaria de Administração; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Cleuza D' aparecida Lopes Mohr, matrícula funcional nº 1018-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020, para fruição de 01 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE NOVEMBRO DE

Rosangela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Cod345228

PORTARIA Nº 804/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020:

CONSIDERANDO o Memorando nº 5.341/2020 da Secretaria de Administração; RESOLVE:

Art. 1º, Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Karina Ramalho Rozenes, matrícula funcional nº 1928-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Servicos Gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para fruição de 04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosangela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Cod345229

1º RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 771/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020:

CONSIDERANDO o memorando nº 5.073/2020 da Secretaria de Assistência Social; RESOLVE RETIFICAR:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Gislaine Tania Galeazzi, matrícula funcional nº 1758-4, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 25 de maio de 2017 à (19 de abril de 2020) 19 julho de 2020, para fruição em dois períodos, 20 dias de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2020 e 10 (dias) de 19 a 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Rosangela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração Rosani Checelski - Secretária de Assistência Social

Cod345230

PORTARIA Nº 792/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020:

CONSIDERANDO o Memorando nº 4.452/2020 da Secretaria de Saúde; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Helena Cruz, matrícula funcional nº 1973-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05 de dezembro de 2019 a 04 de dezembro de 2020, para fruição de 01 de fevereiro a 02 de março de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE NOVEMBRO DE

Rosangela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração Danieli F. S. Tardetti Machado - Secretária de Saúde

Cod345250

PORTARIA Nº 799/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020:

CONSIDERANDO o Memorando nº 5.362/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Fernando Gressana, matrícula funcional nº 627-2, ocupante do cargo de Administrador de Empresa, referente ao período aquisitivo de 09 de agosto de 2018 a 08 de agosto de 2019, para fruição de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Rosangela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Cod345252

PORTARIA Nº 806/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020:

CONSIDERANDO o protocolo nº 1.787/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Claudio de Quadros Ramos, matrícula funcional nº 621-4, ocupante do cargo de Vigia, referente ao período aquisitivo de 16 de julho de 2019 a 15 de julho de 2020, para fruição de 02 a 31 de janeiro de 2021. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosangela Caveion Sufiatti - Secretária de Administração

Cod345256

PORTARIA Nº 809/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020:

CONSIDERANDO o despacho nº 06 de 11 de novembro de 2020, referente ao Memorando nº 4.228/2020 da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 13 (treze) dias a servidora Regina Secco Naginski, matrícula funcional nº 1301-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Servicos Gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, para fruição de 18 a 30 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o segundo período de fruição citado na Portaria nº 1.228/2019, para a servidora supracitada.

. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE NOVEMBRO DE

Rosangela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração Danieli F. S. Tardetti Machado - Secretária de Saúde

Cod345266

PORTARIA Nº 807/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020:

CONSIDERANDO o Memorando nº 5.383/2020 da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Lida Posso Simionato, matrícula funcional nº 1663-5, ocupante do cargo de Enfermeiro 40h, referente ao período aquisitivo de 08 de setembro de 2018 a 07 de setembro de 2019, para fruição em dois períodos de 15 (quinze) dias 16 a 30 de dezembro de 2020 e 15 (quinze) dias 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosangela Cavejon Sufjatti - Secretária de Administração

Danieli F. S. Tardetti Machado - Secretária de Saúde

Cod345269

PORTARIA Nº 808/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020:

CONSIDERANDO o Memorando nº 5.384/2020 da Secretaria de Saúde; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Fernanda Madureira de Araujo, matrícula funcional nº 2385-4, ocupante do cargo de Médico ESF 40h, referente ao período aquisitivo de 03 de maio de 2019 a 02 de maio de 2020, para fruição de 23 de novembro a 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Rosangela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração Danieli F. S. Tardetti Machado - Secretária de Saúde

Cod345270







http://dioems.com.br/

Página 9 / 030 Sexta-Feira. 13 de Novembro de 2020 Ano IX - Edição Nº 2236

PORTARIA Nº 810/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o memorando nº 5.381/2020, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para o servidor Rafael Tasca, matrícula funcional nº 1073-6, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, nos dias 16 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE NOVEMBRO DE

Rosangela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração Danieli F. S. Tardetti Machado - Secretária de Saúde

Cod345271

PORTARIA Nº 800/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018:

CONSIDERANDO o memorando nº 5.363/2020, da Secretaria de Saúde; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para o servidor Sidinei da Luz, matrícula funcional nº 1333-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos dias 12 e 13 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE NOVEMBRO DE

Rosangela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Danieli F. S. Tardetti Machado - Secretária de Saúde

Cod345273

PORTARIA Nº 802/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020:

CONSIDERANDO o Memorando nº 5.343/2020 da Secretaria de Administração; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Isael Cordeiro dos Santos, matrícula funcional nº 195-0, ocupante do cargo de Vigia, referente ao período aquisitivo de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, para fruição de 01 de fevereiro a 02 de março de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosangela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Cod345274

PORTARIA Nº 770/2020

Concede Avanço de Nível por Conclusão de Curso e dá outras providências

A SECRETÁRÍA DE ADMÍNISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18/12/2009, Lei Municipal nº 3.826/2020, de 14 de majo de 2020 e ainda Decreto nº 39/2020 - Súmulas Administrativas.

CONSIDERANDO o protocolo sob o nº 1.607/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a profissional do Quadro Próprio do Magistério do Município de Chopinzinho, progressão vertical na carreira, no Nível / Classe seguinte a que estava posicionada, por conclusão de curso a nível de Pós-Graduação "stricto Sensu", com efeito a partir de 01 de dezembro de 2020, conforme quadro abaixo:

	NOME	CARGO	MATRÍCULA	DO		PARA	
		CARGO		Nível	Classe	Nível	Classe
	Aline Maiara Zoleteti	Professor	2202-0	3	Α	4	Α

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosangela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 90/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item-Compras nº 90/2020, de 07/10/20, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s) Valor Total - R\$

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	37.111,20
TOTAL HOMOLOGADO	37.111,20

Que apresentou o Menor Preco Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/11/20.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod345235

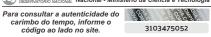
Espécie: Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 90/2020.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual Tipo Aventais, Não Impermeáveis, Frontais, Descartáveis. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elemento de despesa 1720/F1019. Data da assinatura: 10/11/2020. Vigência: 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho, Contrato nº 324/2020. Contratada: S.V Braga Importadora Eireli Valor: R\$ 37.111,20. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.









Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020 Página 10 / 030 Ano IX - Edição Nº 2236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, Nº. 002/19, DE 14/01/2019, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/18, DE 27/12/2018, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e Neroci Telles - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo. PRAZO ADICIONAL: 90 (noventa) dias. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 17/11/2020 a 16/02/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 20/05/2019 a 19/05/2021. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020. Clevelândia, 12 de novembro de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020

PROCESSO Nº. 098/2020 Despacho do Senhor Prefeito Municipal. Em face a informação prestada pelo Departamento Contábil, através do oficio sob nº. 152/2020, de 04/11/2020, quanto à existência de dotação orçamentária para fazer frente à obrigação decorrente da contratação comentada no ofício nº. 244/2020, de 04/11/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através dos respectivos pareceres jurídicos proferido pelas Procuradoras Municipais, senhoras DANIELE REISDOERFER e SIMONI BASSANI, datados dos dias 09/11/2020 e 11/11/2020, que declarou inexigível a licitação, com fulcro nos termos do artigo 25, caput, com observância do disposto do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, RATIFICO a contratação da enfermeira DAIANE MARIA ROZETTI, conforme Chamamento Público nº. 001/2020, a fim de que a mesma preste serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, onde for determinado posteriormente e nas equipes de combate ao COVID-19, perfazendo referida despesa o valor global de R\$. 9.796,56 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo que, o pagamento da referida despesa será efetuado diretamente em conta corrente bancária da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, contados do início dos serviços efetivamente prestados, durante o período 03 (três) meses, sendo admitida a prorrogação, conforme necessidade da administração até o limite de 03 (três) meses. JUSTIFICATIVA: A contratação sob exame é inexigível de licitação em face do disposto no artigo 25, caput, com observância do disposto do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, conforme reporta os referidos pareceres jurídicos anexos ao processo licitatório. Publique-se. Clevelândia, 12 de novembro de 2020 ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal





Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020 Ano IX – Edição Nº 2236 Página 11 / 030

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 110/2020

Concede enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Domingos Soares.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal 818/2017;

Considerando a documentação constante no requerimento protocolado sob o nº 651/2020, juntamente com o parecer do Procurador Municipal,

DECRETA

Art. 1° Fica a servidora GEZIELI DO NASCIMENTO, nos termos dos artigos, 13 e 14 da Lei 818/2017, enquadrado no cargo de Professor de Educação Infantil–nível C, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Domingos Soares, a partir de novembro de 2020.

Art. 2° O enquadramento financeiro dar-se-á conforme a tabela constante no anexo I da Lei 818/2017.

 $\mbox{Art.}\ 3^{\rm o}.$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 12 de novembro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

MOLOGAÇÃO

Processo 116/2020 – Pregão 60/2020 – Presencial

- 1. Ficam homologados os atos do sr.Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- contratar o fornecimento de serviços especializados para instalação de central de gás com material inclusos.
- Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalicios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 12 de novembro de 2020.

Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

Cod345282

Cod345267

ADJUDICAÇÃO

Processo 116/2020 - Pregão 60/2020

 Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 12/11/2020, para o(s) proponente(s) abaixo:
 contratar o fornecimento de serviços especializados para instalação de central de gás com material inclusos.

Licitante(s):

Nome do proponente	CNPJ	Repr. Legal	CPF repr legal
AMARILDO ANDERSON POMPEO-ME	22.242.252/0001-60	Amarildo Anderson Pompeu	014.951.039-00
GRA INSTALAÇÕES E TRANSPORTES DE GAS EIRELI	12.507.499/0001-07	Luiz Felipe Spezia da Silva	111.103.549-08

Vencedor(es)

Item 01- Serviços de instalação com ligação de tubulação de gás central ate o fogão na cozinha, para 8 (oito) escolas no interior do município, incluindo todos os material necessários para o bom funcionamento, Sendo no mínimo;46 m Tubo de cobre classe A com 3/8" de diâmetro para gás GLP, 08 peças Luva de cobre 3/8" classe A, 16 peças Curva 3/8" classe A, 02 peças Pasta de solda 100 gramas, conexão e acoplamento com solda, 07 peças Bico de acoplamento com flange 3/8 de cobre, 28 peças Abraçadeira para fixação de tubulação, 07 peças Regulador de gás (GLP), 07 peças Kit de mangueira de gás com 80 cm. Juntamente com transporte de equipe técnica, alimentação e impostos. A empresa vencedora devera executar a fixação de grades de aço necessárias para a central essas já confeccionadas e disponibilizadas pelo município.

1° AMARILDO ANDERSON POMPEO 8.000,00	

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 12 de novembro de 2020.

Tiago Lopes Araujo - Pregoeiro

Cod345283

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2020

Data 11/11/2020 Ref. pregão 56/20 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024- 4(SSP/PR). CONTRATADO(A):

PAPELARIA OCEANO LTDA, pessoa juridica de direito privado, com sede a Rua Tocantins, n°1246, bairro baixada industrial, Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°04.126.118/0001-11 neste ato devidamente representada por Paulo Cesar Simonato com CPF n° 977-280.809-97 e RG 6.965.760-5. OBJETO: aquisição de material de expediente e escolar, demais descrição pormenorizada constante do processo pregao 56/20. VALOR CONTRATUAL R\$ 4.411,86(quatro mil quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira do contrato. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado até o 15º (décimo quinto) dias subseqüente ao fim do mês em que se deu a execução dos serviços/recebimento dos objetos. Prazo de execução: 12 meses. Prazo de vigência: 12 meses. FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO.

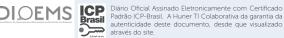
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1201.2073 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Fundamental 5830/5855-conta de despesa

103/145-fonte





Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020 Ano IX – Edição Nº 2236 Página 12 / 030

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

AVISO Nº 01

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de precos para futura e eventual Aguisição de "Cesta Natalina" para os participantes do PAIF no ano de 2020 através do CRAS, conforme descrito no Anexo I do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 26/11/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 26/11/2020.

LOCAL: www.bll.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e www.bll.org.br demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 12 de novembro de 2020.

TATIANE A. DO PRADO GULHAK - Pregoeira

Cod345247

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR- CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

CONTRATO N° 061/2020

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/ CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo DILMAR TÚRMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 - CPF: 580.897.729-00 e do outro lado a CONTRATADA, Empresa HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ 07.939.649/0001-11, sediada à Rua Salgado Filho , nº 50 andar térreo, Bairro Centro Sul na cidade de Dois Vizinhos, Estado do PR. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra GENIR FAVERO GALVAN portador do RG nº 42178306 ,SSP/PR e do CPF nº 580.861.109-15. CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição "Auxílio Alimentação - Cesta Básica" para atender a Lei dos Benefícios Eventuais através do CRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I lote 01(item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13).

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

	-	_	_	-
Lote	e C	1	_	

Item	Descrição	Qntd.	Unid.	Valor Unitário	Valor do reajuste	Valor unitário com reajuste
01	Pacote de Açúcar branco, cristal, embalagem de 05 kg,procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente,	170	unid	10,40	1,12	11,52
02	Pacote de Arroz parbolizado tipo 01 fino, embalagens de 05 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente.	170	unid	14,50	3,63	18,13
04	Pacote de Feijão preto tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, embalagem plástica de 1 kg,	340	unid	5,80	1,45	7,25
05	Pacote de Farinha de Trigo especial – pcte 5kg,	170	unid	11,00	0,55	11,55
07	Unidade de Café solúvel granulado, de alta qualidade, embalagem em vidro-contendo 200 gramas,	170	unid	10,90	1,57	12,47
08	Unidades de Óleo de soja refinado, embalagem pet com 900 ml,	340	unid	3,40	0,85	4,25

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 1.949,90

(um mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), referente ao fornecimento acrescentados ao contrato conforme tabela acima.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos .E assim por estarem justos e contratados, assinam o segundo Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento

Cruzeiro do Iguaçu, 12 de Novembro de 2020.

DILMAR TÚRMINA - Contratante

GENIR FAVERO GALVAN	- Contratado	
Testemunhas:		
1	2	_
Nome:	Nome:	
CPF/MF nº	CPF/MF n°	
		Cod345

DIOEMS	I(B)







Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020 Página 13 / 030 Ano IX - Edição Nº 2236

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 040/2020; OBJETO: Repasse de valores objetivando a promoção da Educação Básica na modalidade Educação Especial: ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Vizinhos, CNPJ n.º 78.677.093/0001-08; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.356/2019; VALOR ESTIMADO: R\$ 284.445,27 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, vinte e sete centavos); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 12 de novembro de 2020. Raul Camilo Isotton - Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DEPARTAMENTO DE **ADMINISTRAÇÃO** SRP-SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS-PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM LEIVAS-EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 042/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
113	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	32.396.643/0001-92

Os precos registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereco eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2020. Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod345254

DELIBERAÇÃO 01 /2020

Dispõem sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2020-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Dois Vizinhos PR. em reunião ordinária realizada do dia 11 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais.

DELIBEROU

Art. 1º Aprovou o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, contendo o Plano de Ação para ser executado nos próximos quatro anos no município de Dois Vizinhos 2020/2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 11 de novembro de 2020.

Moranda Lugar do Aco Presidente do CMDI Dois Vizinhos



Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020 Página 14 / 030 Ano IX - Edição Nº 2236

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 017/2020.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATADA: Flora Móveis e Eletrodomésticos, CNPJ 28.502.338/0001-60, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 619, São Francisco de Assis, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada por seu responsável legal o Sr. José Henrique Tomasson, portador do CPF 041.618.249-63 e RG nº 9.104.740-3 SESP PR

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR - Será de R\$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais).

RECONHECIMENTO: 11 de novembro de 2020, por Alan Roberto Franceschi, Presidente da Comissão de Licitação.

RATIFICAÇÃO: 11 de novembro de 2020, pelo Senhor Douglas Colaço, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Douglas Colaço - Presidente

Cod345222

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 016/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e execução de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para provimento de 01 (uma) vaga de nível superior, no cargo de Procurador Jurídico, para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos. FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí-FAFIPA, CNPJ 05.566.804/0001-76, sediada na Av. Paraná, 794-A, Jardim América, na cidade de Paranavaí – PR, representada pela sua responsável legal a Sra. Helena de Oliveira Leite, portadora do CPF 883.801.739-53 e RG nº 6.020.317-2 SESP PR.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR - Será de \$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais), para a participação de até 30 inscritos, sendo cobrado o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente.

RECONHECIMENTO: 12 de novembro de 2020, por Alan Roberto Franceschi, Presidente da Comissão de Licitação.

RATIFICAÇÃO: 12 de novembro de 2020, pelo Senhor Douglas Colaço, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Douglas Colaço - Presidente







Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020 Página 15 / 030 Ano IX - Edição Nº 2236

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 87/2020 Modalidade: Tomada de Precos nº. 9/2020

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Contratação para execução de pavimentação com pedras irregulares de ruas do perímetro urbano e do distrito de Vista Alegre, no Município de Enéas Marques -PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 182.150,16 (cento e oitenta e dois mil, cento e cinquenta reais e dezesseis centavos)

Entrega e abertura dos Envelopes: 30/11/20 as 09h00min.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 12 de novembro de 2020.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO - Prefeito Municipal

Cod345225

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO № 149/2020

Pregão Presencial Nº 55/2020

Partes: Município De Enéas Marques e LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e parcelado fornecimento de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e cilindros para atendimento da rede de ar medicinal do Pronto Atendimento 24 horas e situações de oxigeno terapia domiciliar prolongada destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde, bem como, o fornecimento de gás oxigênio industrial, produtos abrasivos e solda para uso na oficina do pátio de máquinas do município de Enéas Marques-PR, conforme quantidades, especificações e exigências contidas neste instrumento.

Valor: R\$ 72.818,00 (setenta e dois mil e oitocentos e dezoito).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 30/09/2020.

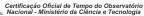
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 30 de setembro de 2020

MAIKON ANDRE PARZIANELLO PREFEITO MUNICIPAL







Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020 Ano IX − Edição № 2236

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 044/2020

HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;

Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012: DECRETA:

Art. 1°- Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
11/11/2020	016/2020	APROVA-SISPACTO referente o ano de 2018
11/11/2020	017/2020	APROVA-SISPACTO referente o ano de 2019
11/11/2020	018/2020	APROVA-SISPACTO referente o ano de 2020
11/11/2020	019/2020	APROVA- Programação Anual em Saúde (PAS) referente o ano de 2018.
11/11/2020	020/2020	APROVA- Programação Anual em Saúde (PAS) referente o ano de 2019.
11/11/2020	021/2020	APROVA- Programação Anual em Saúde (PAS) referente o ano de 2020.

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas. Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, 11 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL RESOLUÇÃO Nº 016/2020 de 11 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do SISPACTO de Flor da Serra do Sul, para o ano de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2020, tendo por local à Sala de Reuniões do Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS), no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

Considerando disposto na Lei 8.080/90 e 8.142/90, combinadas com o Decreto 7.508/2011, Lei 141/2012 e de acordo com a Portaria Ministerial 2.135/2013 e

Após apresentação e esclarecidas as dúvidas o SISPACTO do ano de 2018 foi submetido à apreciação da Plenária, que por consenso e à unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o SISPACTO do município de Flor da Serra do Sul para o ano de 2018.

Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução para HOMOLOGAÇÃO da Prefeita Municipal, por meio de ato do Poder Executivo e que seja dada a publicidade na forma da Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR), 11 de novembro de 2020.

Laiz K. Reisdoerfer Cecchin Presidente do CMS

Juliana Guimarães Pimentel Secretária Municipal de Saúde Flor da Serra do Sul. Pr



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL RESOLUÇÃO N° 017/2020 de 11 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do SISPACTO de Flor da Serra do Sul, para o ano de 2019.

Página 16 / 030

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2019, tendo por local à Sala de Reuniões do Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS), no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alteracões posteriores;

Considerando disposto na Lei 8.080/90 e 8.142/90, combinadas com o Decreto 7.508/2011, Lei 141/2012 e de acordo com a Portaria Ministerial 2.135/2013 e demais pertinentes;

Após apresentação e esclarecidas as dúvidas o SISPACTO foi submetido à apreciação da Plenária, que por consenso e à unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1° – APROVAR o SISPACTO do município de Flor da Serra do Sul para o ano de

Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução para HOMÓLOGAÇÃO da Prefeita Municipal, por meio de ato do Poder Executivo e que seja dada a publicidade na forma da Lei. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR), 11 de novembro de 2020

Laiz K. Reisdoerfer Cecchin Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº007/2019, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

> Juliana Guimarães Pimentel Secretária Municipal de Saúde Flor da Serra do Sul, Pr







Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020

Ano IX - Edição Nº 2236

Página 17 / 030

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL RESOLUÇÃO Nº 018/2020 de 11 de novembro de 2020.

> Dispõe sobre a APROVAÇÃO do SISPACTO de Flor da Serra do Sul, para o ano de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2020, tendo por local à Sala de Reuniões da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família (UPS), no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

Considerando disposto na Lei 8.080/90 e 8.142/90, combinadas com o Decreto 7.508/2011, Lei 141/2012 e de acordo com a Portaria Ministerial 2.135/2013 e

Após apresentação e esclarecidas as dúvidas o SISPACTO 2020 foi submetido à apreciação da Plenária, que por consenso e à unanimidade dos presentes:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o SISPACTO do município de Flor da Serra do Sul para o ano de 2020

Art. 2º - Encaminhar a presente Resolução para HOMOLOGAÇÃO da Prefeita Municipal, por meio de ato do Poder Executivo e que seja dada a publicidade na forma

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Flor da Serra do Sul (PR), 11 de novembro de 2020

> Laiz K. Reisdoerfer Cecchin
> Presidente de Company CRP 08/18/8/8 Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº007/2020, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

> Juliana Guimarães Pimentel Secretária Municipal de Saúde Flor da Serra do Sul. Pr



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 019/2020 de 11 de novembro de 2020

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da PROGRAMAÇÃO ANUAL EM SAÚDE (PAS) do Município de Flor da Serra do Sul, para o ano de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2017, tendo por local à Sala de Reuniões do Centro Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde (UBS), no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores:

Considerando disposto na Lei 8.080/90 e 8.142/90, combinadas com o Decreto 7.508/2011, Lei 141/2012 e de acordo com a Portaria Ministerial 2.135/2013 e demais

Considerando as Diretrizes e Objetivos contidos no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2018-2021 vigente as coordenações juntamente com a Assessoria Técnica, elaboraram a Programação Anual em Saúde (PAS) 2018, que após apresentação e esclarecidas as dúvidas foi submetida à apreciação da Plenária, que por consenso e à unanimidade dos presentes

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por consenso dos conselheiros presentes, a Programação Anual em Saúde (PAS) do município de Flor da Serra do Sul para o ano de 2018.

Art. 2º - A referida PAS, contém as diretrizes, objetivos, metas, indicadores e custos para o ano de 2018, e <mark>s</mark>egue as diretrizes do Plano Municipal de Saúde e Plano Pluri Anual (PPA) 2018-2021

Art. 3º - Encaminhar a presente Resolução para HOMOLOGAÇÃO da Prefeita Municipal, por <mark>me</mark>io de ato do Poder Executivo e q<mark>ue seja dad</mark>a a publicidade na forma da Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Flor da Serra do Sul (PR) 11 de novembro de 2020

Laiz K. Reisdoerfer Cecchin Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº012/2017, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal

8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Juliana Guimarães Pimentel Secretária Municipal de Saúde Flor da Serra do Sul. Pr



Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020 Ano IX – Edição Nº 2236 Página 18 / 030

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 020/2020 de 11 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da PROGRAMAÇÃO ANUAL EM SAÚDE (PAS) do Município de Flor da Serra do Sul, para o ano de 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2019, tendo por local à Sala de Reuniões do Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS), no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

Considerando disposto na Lei 8.080/90 e 8.142/90, combinadas com o Decreto 7.508/2011, Lei 141/2012 e de acordo com a Portaria Ministerial 2.135/2013 e demais pertinentes:

Considerando as Diretrizes e Objetivos contidos no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2018-2021 vigente as coordenações juntamente com a Assessoria Técnica, elaboraram a Programação Anual em Saúde (PAS) 2019, que após apresentação e esclarecidas as dúvidas foi submetida à apreciação da Plenária, que por consenso e à unanimidade dos presentes deliberou:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, por consenso dos conselheiros presentes, a Programação Anual em Saúde (PAS) do município de Flor da Serra do Sul para o ano de 2019.

Art. 2º – A referida PAS, contém as diretrizes, objetivos, metas, indicadores e custos para o ano de 2018, e segue as diretrizes do Plano Municipal de Saúde e Plano Pluri Anual (PPA) 2018-2021.

Art. 3º – Encaminhar a presente Re<mark>solução para H</mark>OMOLOGAÇÃO da Prefeita Municipal, po<mark>r m</mark>eio de ato do Poder Executivo e <mark>que seja da</mark>da a publicidade na fo<mark>rm</mark>a da Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Flor da Serra do Sul (PR) 11 de novembro de 2020

Laiz K. Reisdoerfer Cecchin Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº008/2019, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal 8 142 de 28 de dezembro de 1990

> Juliana Guimarães Pimentel Secretária Municipal de Saúde Flor da Serra do Sul, Pr



POÑNSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL RESOLUÇÃO Nº 021/2020 de 11 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da PAS- Programação Anual de Saúde com alterações, sendo incluídos ações e indicadores para o enfrentamento ao Covid-19 de Flor da Serra do Sul, para o ano de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 17 de junho de 2020, tendo por local à Sala de Reuniões do Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS), no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

Considerando disposto na Lei 8.080/90 e 8.142/90, combinadas com o Decreto 7.508/2011, Lei 141/2012 e de acordo com a Portaria Ministerial 2.135/2013 e demais pertinentes;

Após apresentação e esclarecidas das dúvidas a PAS – Programa Anual de Saúde com alterações onde foram incluídas ações e indicadores para o enfrentamento ao Covid-19, foi submetido à apreciação da Plenária, que por consenso e à unanimidade dos presentes;

Art. 1º – APROVAR a PAS – Programação Anual de Saúde com alterações, sendo incluídos ações e indicadores para o enfrentamento ao Covid-19 de Flor da Serra do Sul, para o ano de 2020.

Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução para HOMOLOGAÇÃO da Prefeita Municipal, por meio de ato do Poder Executivo e que seja dada a publicidade na forma da Lei.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR), 11 de novembro de 2020

Laiz K. ReisdoerferCecchin

Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº015/2020, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

> Juliana Guimarães Pimentel Secretária Municipal de Saúde Flor da Serra do Sul, Pr





Ano IX – Edição № 2236 Página 19 / 030 Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapeiara D'Oeste. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Hasta Pública Nº 001/2020, Leilão Nº 001/2020, que tem como objeto a venda de veículos, ônibus, trator agrícola com concha e máquinas pesadas, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1529/2020, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 02, o Senhor Jeferson Cesar Gnoatto, com o valor unitário de R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais), para o Lote Nº 04, o Senhor Jeferson Cesar Gnoatto, com o valor unitário de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), para o Lote Nº 06, o Senhor Carlos Eduardo Honorato, com o valor unitário de R\$ 25.110,00 (Vinte e cinco mil, cento e dez reais), para o Lote Nº 07. o Senhor Adelar Jose Zanolla, com o valor unitário de R\$ 12.100.00 (Doze mil e cem reais), para o Lote Nº 08, o Senhor Elizeu de Oliveira Behling, com o valor unitário de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), para o Lote Nº 09, o Senhor Walmor Scoz, com o valor unitário de R\$ 10.199,00 (Dez mil, cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 10. o Senhor Walmor Scoz. com o valor unitário de R\$ 85.199.00 (Oitenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais) e para o Lote Nº 011, a empresa Paulo Enrique Gomes Me, com o valor unitário de R\$ 62.510,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e dez reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 12 (doze) de Novembro de 2020. Agilberto Lucindo Perin - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 013/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios a fim de serem utilizados nos kits, a serem distribuídas as famílias com alunos matriculados na rede Municipal de Educação, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Item Nº 01, a empresa Guerro & Pagnussat Ltda, com o valor unitário de R\$ 5,48 (Cinco reais e quarenta e oito centavos), para o Item Nº 02, a empresa Guerro & Pagnussat Ltda, com o valor unitário de R\$ 10,98 (Dez reais e noventa e oito centavos) e para o Item Nº 03, a empresa A. E. M Oeste Comercial Eireli, com o valor unitário de R\$ 10,25 (Dez reais e vinte e cinco centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 12 (doze) de Novembro de 2020. Agilberto Lucindo Perin - Prefeito Municipal

Extrato Contrato N° 2781/2020

Cod345232

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR

Contratado: Guerro & Pagnussat Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.461.639/0001-49. Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios a fim de serem utilizados nos kits, a serem distribuídas as famílias com alunos matriculados na rede Municipal de Educação, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 013/2020.

Valor do Contrato: R\$ 16.726,20 (Dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos)

Vigência: De 12 (doze) de Novembro de 2020 a 12 (doze) de Fevereiro de 2021. Data do Contrato: 12 (doze) de Novembro de 2020.

Extrato Contrato N° 2782/2020

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR

Contratado: A. E. M Oeste Comercial Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.144.365/0001-

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios a fim de serem utilizados nos kits, a serem distribuídas as famílias com alunos matriculados na rede Municipal de Educação, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 013/2020.

Valor do Contrato: R\$ 6.252,50 (Seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência: De 12 (doze) de Novembro de 2020 a 12 (doze) de Fevereiro de 2021.

Data do Contrato: 12 (doze) de Novembro de 2020.







Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020

Ano IX − Edição Nº 2236

Página 20 / 030

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020 - PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção sob regime de empreitada global da Ampliação e Reorganização da área de dispensação de medicamentos da farmácia central em anexo a Unidade Central de Saúde, sito à Rua Barão do Rio Branco nesta municipalidade com área de 328,30m² em atendimento ao Departamento de Obras e Engenharia desta municipalidade

DATA DE ABERTURA: 03 de dezembro de 2020, às 14:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 02 de dezembro de 2020 das 13:30 as 16:30 horas

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha 12 de novembro de 2020.

Dorli Netto - Presidente da Comissão de Licitação

Cod345248

ERRATA DA RESOLUÇÃO N.º 20/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Tornar pública a seguinte correção no texto da Resolução n.º 20/20, de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, Edição 2223, em 26 de outubro de 2020.

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária, realizada no dia 24/09/2020, a exclusão do item 10, oxímetros de pulso, do termo de referência da Resolução n.º 647/2020, que contempla o município no recebimento de incentivo financeiro de investimento, para aquisição de equipamentos, através do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - AP-SUS. Visto que este item o Município de Mangueirinha foi contemplado com a doação de 14 oxímetros de pulso através da Fundação Itaú, por consequência, não tendo mais a necessidade de aquisição.

LEIA-SE: Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária, realizada no dia 24/09/2020, a exclusão do item 10, oxímetros de pulso, do termo de referência da Resolução n.º 647/2020, que contempla o município no recebimento de incentivo financeiro de investimento, para aquisição de equipamentos, através do **Programa de Qualificação da Atenção Primária**. Visto que este item o Município de Mangueirinha foi contemplado com a doação de 14 oxímetros de pulso através da Fundação Itaú, por consequência, não tendo mais a necessidade de aquisição.

Mangueirinha, 27 de setembro de 2020

RICARDO DE OLIVEIRA FREITAS Presidente do CMS

IVOLICIANO LEONARCHIK Secretario Municipal Saúde



Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020 Ano IX – Edição № 2236 Página 21 / 030

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 249/2020

REFERENTE À DISPENSA POR LIMITE Nº. 16/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 94/2020

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ:

95.589.289/0001-32

CONTRATADA: JOLEACIR TEIXEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 02.798.678/0001-97

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de conserto de autoclave e das cadeiras odontológicas do Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR.

DO VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de dezembro de 2020

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de novembro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

Cod345240

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2020

REFERENTE À TOMADA DE PREÇO N°. 11/2020

CONTRATANTE: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Iguaçu, centro, 750, inscrito no CNPJ nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAIR STANGE, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.882.605-7 e do CPF/ MF nº 945.222.439-87.

CONTRATADA: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - CNPJ: 17.283.246/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção de Campo de Futebol Society (Programa Meu Campinho) conforme convênio n°. 215/2019 celebrado com o SEDU-SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as planilhas de serviços e memorial descritivo em anexo.

VALOR: R\$ 232.900,00(duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias contados da data de assinatura do presente contrato, findando-se em 07 de outubro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Novembro de 2020.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de Novembro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

Cod345242

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIARIAS Nº 118/2020

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de Julho de 2007. DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL – R\$	1.118,38
ORDEM	118/2020
BENEFICIARIO	JAIR STANGE
MATRICULA	1974-7/5
CARGO	PREFEITO
DATA INÍCIO	09-11-2020
DATA TÉRMINO	10-11-2020
QUANTIDADE DIARIA	02
VALOR DA DIÁRIA	559.19
ID TIPO DIARIA	99
OBJETO DA VIAGEM	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DESEMBARGADOR, SEDU E ALEP.
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIARIO
LOCAL-CIDADE	CURITIBA

Nova Esperança do Sudoeste, 09 de Novembro 2020. JAIR STANGE - PREFEITO MUNICIPAL ORDENADOR DA DESPESA



Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020 Ano IX - Edição № 2236 Página 22 / 030

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 031/2020

Ementa: Dispõe sobre a transferência da data da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Valdemiro Antunes Zeferino, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 76, Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a Sessão Ordinária de 16 de novembro de 2020 (segunda-feira), para a data de 17 de novembro de 2020 (terça-feira), no mesmo local e horário.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2020.

Valdemiro Antunes Zeferino - Presidente da Câmara de Vereadores





Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020 Página 23 / 030 Ano IX - Edição Nº 2236

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 148/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA.

CNPJ N° 05.430.495/0002-93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURIDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E MUNICIPAL, SEM LIMITE DE ESPAÇO, PARA O MUNICÍPIO DE PRANCHITA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 54/2017.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 12.11.2020 até 11.11.2021.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	0430	03.001.04.122.0003.2008	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 11 de novembro de 2020. NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal em Exercício





Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020 Página 24 / 030 Ano IX - Edição Nº 2236

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº. 001 Data: 19.10.2020

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para Exercício Financeiro de 2020.

Volnei Pedro Soares, presidente do Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste - IPRESIO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.287 de 13 de dezembro de 2019 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, §1º inciso III.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2020, no valor R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

IPRESIO IPRESIO

09.272.0032.2.135 – MANUTENÇÃO DO IPRESIO - ADMINISTRAÇÃO

Natureza da Despesa Descrição Fonte Valor (R\$) 3.3.90.40.00 - 528 Serviços de Tecnologia da Informação 4.850,00

Art. 2º - Para cobertura da presente Resolução, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

IPRESIO IPRESIO

09.272.0032.2.135 – MANUTENÇÃO DO IPRESIO - ADMINISTRAÇÃO

Natureza da Despesa Descrição Fonte Valor (R\$) 4.4.90.52.00 - 529 4.850,00 Equipamento e Material Permanente 001

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2020.

Sala de atendimento do Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste, em 19 de outubro de 2020

VOLNEI PEDRO SOARES

Presidente

Cod345208

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2020. EMPRESA VENCEDORA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA-EPP. CNPJ: 03.040.285/0001-82 ENDEREÇO: ESTRADA RURAL, S/N LINHA: SÃO ROQUE

DOIS VIZINHOS - PR 85.660-000.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte e destinação final em aterro sanitário de lixo reciclável produzidos no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para um período de 180 (cento e oitenta) dias, com recursos próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 45.886,50 (Quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.1854100122.152000.3.3.90.39.82.03.00 - 4732. FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso IV do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 06 de Novembro de 2020. MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal Cod345238

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 213/2020 AO CONTRATO Nº. 318/2016 TERMO ADITIVO Nº 309/2017 E 226/2018 E AO TERMO ADITIVO N° 229/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2016

PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2016

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GOVERNANÇABRASIL S.A. TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS.

OBJETO: Reajuste de valor e Prorrogação de prazo até 18/11/2021.

DATA: 15/10/2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR Nº 232/2020 AO CONTRATO Nº 318/2016

AO TERMO ADITIVO Nº 309/2017AO TERMO ADITIVO Nº 226/2018 AO TERMO ADITIVO N° 229/2019 AO TERMO ADITIVO N° 230/2019 E AO TERMO ADITIVO N° 213/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2016

PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2016

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GOVERNANÇABRASIL S.A. TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS.

OBJETO: Reajuste de valor.

DATA: 09/11/2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR Nº 233/2020 AO CONTRATO Nº 318/2016 E AO TERMO ADITIVO 230/2019.

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 143/2019

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GOVERNANÇABRASIL S.A. TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS.

OBJETO: Reajuste de valor.

DATA: 09/11/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 192/2020

PREGÃO Nº. 27/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS-

OBJETO: Aquisição de materiais/produtos de higiene e limpeza, acondicionamento e embalagem, material de proteção, copa e cozinha, cama, mesa e banho, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Esporte e Cultura do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), com recursos próprios..

VIGÊNCIA: 04/08/21.

VALOR TOTAL: R\$ 25.232,00 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e dois reais). DATA: 04/08/20.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 246/2020

PREGÃO Nº. 44/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO; EDUCATIVO E ESPORTIVO; ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; CAMA, MESA E BANHO; para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

VIGÊNCIA: 18/09/21.

VALOR TOTAL: R\$ 38.584,50 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA: 18/09/20.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 248/2020

PREGÃO Nº. 44/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO; EDUCATIVO E ESPORTIVO; ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; CAMA, MESA E BANHO; para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

VIGÊNCIA: 18/09/21.

VALOR TOTAL: R\$ 37.184,60 (trinta e sete mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

DATA: 18/09/20.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 250/2020

PREGÃO Nº. 44/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO; EDUCATIVO E ESPORTIVO; ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; CAMA, MESA E BANHO; para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

VIGÊNCIA: 18/09/21.

VALOR TOTAL: R\$ 50.006,20 (cinquenta mil e seis reais e vinte centavos).





Página 25 / 030 Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020 Ano IX - Edição Nº 2236

DATA: 18/09/20.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 315/2020

DISPENSA POR LIMITE Nº. 47/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para executar a revisão dos 40.000 (quarenta Mil) km, do Caminhão caçamba Iveco 260/30 e placa nº BCH 3414 de propriedade do Município de Santa Izabel do Oeste Paraná, para um período de 06 (seis) meses, com recursos próprios.

VIGÊNCIA: 29/04/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.404,38 (Dois mil quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos). DATA: 29/10/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 324/2020

PREGÃO Nº. 72/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e LEONARDO MIOTO ALVES-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras para atender a demanda da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios"...

VIGÊNCIA: 05/11/21.

VALOR TOTAL: R\$ 8.920,00 (oito mil novecentos e vinte reais).

DATA: 05/11/20.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 325/2020

PREGÃO Nº. 66/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ELETRO ZAGONEL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequação do sistema de iluminação pública da área rural e urbana do município de Santa Izabel do Oeste, contemplando o fornecimento e instalação de luminárias de LED e demais componentes, além dos serviços de remoção e transporte dos equipamentos de iluminação existentes, com recursos da contribuição da iluminação pública, para um período um período de 24

VIGÊNCIA: 06/11/22.

VALOR TOTAL: R\$ 424.328,87 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).

DATA: 06/11/20.

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 151/2020

CONTRATO N° 259/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 19/2020

PARTES: MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A

OBJETO: Contratação da COPEL DIS para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada CIP, para o MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos na Lei municipal nº 005/2009 de 21/12/2009, sem ônus para o município de Santa Izabel do Oeste-Paraná, por um período de 5 (cinco) anos

VIGENCIA: 23/09/2025

DATA: 23/09/2020





Página 26 / 030 Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020 Ano IX - Edição № 2236

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

*Extrato do Termo Aditivo nº 222/2020.

Contratante: Município de São João. Contratada: MZZ - Comércio de Produtos Para Saúde Ltda - ME. Objeto: Aditam ao Contrato nº 139/2020 o acréscimo de 25% - R\$ 10.625,00.







Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020 Ano IX − Edição № 2236 Página 27 / 030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/11/2020 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃODE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA PAULO FREIRE – APAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR CONFORME PLANO DE TRABALHO EM ANEXO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 26/11/2020 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 9 8805-3111 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 12/11/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod345210

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/11/2020 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 26/11/2020 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR, iditada na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 12/11/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod345218

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

(Lei n° 8.666/93, art. 21) Modalidade de licitação: Leilão

Síntese do objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, EM RAZÃO DE ESTAREM OBSOLETOS OU PELA INVIABILIDADE ECONÔMICA DE SUA RECUPERAÇÃO, DECLARADOS INSERVÍVEIS CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS DECRETOS № 3184/2020, BEM COMO A ATA DE AVALIAÇÃO CUJAS CÓPIAS SEGUEM EM ANEXO CONFORME TABELA A SEGUIR, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..

INÍCIO DO LEILÃO: dia 01 de dezembro de 2020 a partir das 10h00.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 — Centro—no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 9 8805-3111, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 12/11/2020 GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

Cod345261

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1824/2020, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020 que, após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Classificação	Empresa	Lote	Valor Total R\$
1°	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI	01	445.344,45
2°	L.B ENGENHARIA LTDA	01	455.869.00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São Jorge D'Oeste-Pr, 12 de novembro de 2020. Presidente da comissão: Diogo de Oliveira

Membros da comissão: Franciela Carletto Wulff - Liomar Siega

Cod345277

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA TIPO PRANCHAS DE EUCALIPTO PARA SEREM UTILIZADAS EM CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PONTES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. COM ENTREGA PARCELADA CONFORME

A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA	01	26.600,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 12 de novembro de 2020.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro Portaria nº 1825/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 070/2020-MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA TIPO PRANCHAS DE EUCALIPTO PARA SEREM UTILIZADAS EM CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PONTES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. COM ENTREGA PARCELADA CONFORME Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA	01	26.600,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste–Paraná, 12/11/2020.

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Cod345279

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
AFC PNEUS LTDA-ME	01, 03	12.600,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 12 de novembro de 2020.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro Portaria n° 1825/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 071/2020-MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tornase pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
AFC PNEUS LTDA-ME	01. 03	12.600.00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação São Jorge D'Oeste–Paraná, 12/11/2020.

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

Cod345288

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 62/2020 Processo Dispensa/N°. 25/2020
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MN NUTRICAO LTDA- CNPJ nº. 29.496.518/0002-20
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MN NUTRIÇÃO LTDA -ME SITUADA Á RUA GENERAL OSORIO N° 3.012-B, BAIRRO PARQUE SÃO PAULO, CASCAVEL -PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ N° 29.496.518/0002-20 PARA FORNECIMENTO DE LEITE FORMULA INFANTIL PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)
Prazo de execução	até 28/02/2021
Prazo de vigencia	até 28/02/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 12/11/2020





Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020 Página 28 / 030 Ano IX - Edição Nº 2236

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Lei 1826, de 11 de novembro de 2020.

Súmula: Altera a Lei 1775, de 03 de abril de 2020 no sentido de prorrogar prazo para início das atividades, na forma em que especifica, e dá outras providências

Faco saber que a Câmara Municipal de Vereadores aproyou e eu. Juarez Votri. Prefeito Municipal do Município de Vitorino sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo para que a empresa INCON INDÚSTRIA DE CONDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.793.334/000-60, impreteriyelmente dê início às atividades no imóvel cedido com base na Lei 1775, de 03 de abril de 2020, sob pena de reversão da posse do objeto da presente lei ao Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas todas as demais disposições da Lei 1775, de 03 de abril de 2020, inclusive quanto às sanções.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 11 de novembro de 2020. - Juarez Votri - Prefeito Municipal

Cod345214

DECRETO Nº 4528/2020

Súmula: altera composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas: - DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em virtude de vencimento de mandato.

- Representantes do Poder Executivo Municipal, representados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer:
- a) Titular: Lucélia Maria Zatta Bertoncello, portadora do RG 7.367.954-0 e do CPF 007.475.019-47;
- b) Suplente: Patrícia Sanagiotto, portadora do RG 10.170.357-6 e do CPF 087.941.259-37.
- II Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
- a) Titular: Nair Fragata de Lima, portadora do RG 8.237.368-3 e do CPF 037.002.179-78;
- b) Suplente: Cristiani Paloschi, portadora do RG 5.916.325-6 e do CPF 038.489.319-82.
- III Representantes dos Diretores de Escolas Públicas Municipais:
- a) Titular: Gladis Suelen dos Santos, portadora do RG 9.564.988-02 e do CPF 073.679.499-93:
- b) Suplente: Dalila Sutil Schiochet, portadora do RG 5.320.091-5 e do CPF 793.449.339-
- IV Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
- a) Titular: Keiti Maieli Martins, portadora do RG 13.047.760-7 e do CPF 087.573.079-54;
- b) Suplente: Noeli Regina Derossi, portadora do RG 5.361.811 e do CPF 089.372.009-70. - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
- a) Titular: Simone Madrione Gorlin, portadora do RG 2.650.401 e do CPF 016..095.929-
- b) Suplente: Luciane Robetti, portadora do RG 10.298.150-2 e do CPF 108.141.129-51;
- c) Titular: Marizete Martins Ribeiro, portadora do RG 3.878.667 e do CPF 004.411.549-05; d) Suplente: Marizete da Rosa, portadora do RG 10.924.510-0 E DO CPF 071.055.789-
- VI- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
- a) Titular: Davi Rancatti Coraza, portador do RG 14.848.992-0 e do CPF 108.221.289-00;
- b) Suplente: Evelyn Madruga de Aguiar, portadora do RG 14.565.065-8 e do CPF 118 684 519-84
- VII- Representantes dos Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública:
- c) Titular: Heloisa Facin Tonon, portadora do RG 14.625.727-5 e do CPF 069.936.789-18;
- d) Suplente: Natalia Brum, portadora do RG 12.860.334-4 e do CPF 088.629.719-23
- VIII- Representantes do Conselho Tutelar do Município:
- a) Titular: Neuro Raimundo Monteiro, portador do RG 2.234.511 e do CPF 584.551.089-
- b) Suplente: Fabiane Aparecida Vieira Lopes, portadora do RG 10.612.567-8 e do CPF 071.055.779-59.
- IX Representantes do Conselho Municipal de Educação:
- a) Titular: Claudia Todescatto Vasata, portadora do RG 7.649.451-7 e do CPF 052.015.719-
- b) Suplente: Marilei Claudia Dilkin, portadora do RG 6.108.902-0 e do CPF 036.406.499-
- X Representantes do Poder Executivo Municipal:
- a) Titular: Patricia Madruga, portadora do RG 10.609.961-8 e do CPF 087.453.199-36;
- b) Suplente: Carla Beatriz Rachwal, portadora do RG 7.947.063-5 e do CPF 004.828.019-
- O mandato terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de publicação
- Art. 3°. O presente decreto revoga os Decretos nº 4083/2018, Decreto nº4518/2020 e o Decreto nº 4520/2020. Revoga todas as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2020. - JUAREZ VOTRI - Prefeito Municipal

Cod345224

PORTARIA Nº 162/2020

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I – Autorizar o pagamento de meia diária o servidor Lindones Miranda Machado, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme oficio 778/2020, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 12 de novembro de 2020.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2020

Juarez Votri - Prefeito Municipal

Cod345213

EXTRATO CONTRATO Nº 237/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO e a empresa: ITACIR ALBERTON & CIA LTDA. CNPJ N ° 85474252000105

OBJETO: CONTRATO DO SALDO DA ATA 241/2019-AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO P 45,

PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VALOR 44.656,96 VIGENCIA 18/11/2021

Cod345243

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N º 240/2019

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG. nº 3.109.112-8/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. situada à Rua ROD. PR 180, 1376, Bairro Centro, São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02558157000162 neste ato representada por EVANDRO OLIVEIRA MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº10569283795 e portador da carteira de identidade nº 205820400 SSP/RJ, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 867/2020 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor-A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R\$ 684.00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).

Cláusula Segunda: da vigência: passa sua vigência de 11/11/2020, para 11/11/2021. Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais

que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o

Vitorino, em 12/11/2020 JUAREZ VOTRI - Prefeito Municipal/Contratante EVANDRO OLIVEIRA MOREIRA - CONTRATADA

presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

TELEFONICA BRASIL S.A.

Cod345249

Extrato da Dispensa nº 40/2020

Contratante Município de Vitorino, Cnpj: 76.995.463/0001-00 Contratado - FARMACIA CRUZ AZUL LTDA CNPJ – 04183561000124 OBJETO: AQUISIÇÃO EM REGIME DE URGENCIA DA DIETA INFATRINI 400g, PARA ATENDIMENTO A PACIENTE SUS. Dotação Orçamentária: 90- valor: R\$ 5760,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24,IV Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 12/11/2020. Assinaturas: Município de Vitorino Juarez Votri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação CRISTHIAN DENARDI DE BRITO - Procurador Jurídico.

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020 Ano IX - Edição № 2236 Página 29 / 030

ARSS-PR

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

À vista do contido no Processo em referência, como também de acordo com o Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA – POR LOTE	VALOR (R\$)
01	Distribuidora Destaque Ltda ME	67.200,00
02	Deserto	
03	Deserto	
04	Deserto	
05	Deserto	
06	Deserto	
07	Deserto	
08	Deserto	
09	Deserto	
10	Deserto	
11	Deserto	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais).		

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2020. Helton Pedro Pfeifer - Presidente - ARSS.





Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020

Ano IX - Edição Nº 2236

Página 30 / 030

SUDOTEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Sudotec - Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Sudoeste do Paraná, Entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ N.º 06.163.451/0001-26, instalada à Rua do comércio, 554 - 1º andar, Centro Norte, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, por seu presidente Senhor Sidnei Batistella, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, de seu Estatuto Social, convoca todos os seus associados, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 02 de Dezembro de 2020, na SUDOTEC, em primeira convocação às 17h00min horas com a presença da maioria dos associados, conforme o artigo 15° de seu estatuto, e em segunda convocação às 17h30min com um terço dos associados de acordo com o mesmo artigo, para tratar a seguinte ordem do

- 1. Eleição do Conselho Deliberativo para o biênio 2021/2022
- 2. Indicação dos membros para o Conselho Fiscal para o biênio 2021/2022
- 3. Indicação do Superintendente Executivo para o biênio 2021/2022 pelo conselho eleito.
- 4. Prestação de Contas da Gestão 2019/2020.

Dois Vizinhos, 11 de novembro de 2020.

